

PORTARIA Nº 15/2024 IVJ

Define as regras de concessão de desconto e informa o nº de vagas e valores para os alunos ingressantes no 1º período em um dos cursos oferecidos pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior – FIVJ, aprovados nos seguintes Processos Seletivos: Vestibular Especial, Prova Agora e ENEM – conforme Edital do Processo Seletivo das FIVJ – 2º semestre de 2024.

A Diretora Presidente do Instituto Vianna Júnior, no exercício regular de suas atribuições e em consonância com o Regimento Interno e a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Conceder **desconto de 10% (dez por cento)** nos boletos de mensalidades relativas à 2024/2, ao aluno ingressante no 1º período de um dos cursos oferecidos pelas FIVJ, aprovado nos seguintes Processos Seletivos: Vestibular Especial, Prova Agora e ENEM – conforme Edital do Processos Seletivo das FIVJ – 2º semestre de 2024.

Art. 2º Informar sobre os cursos, turno, nº de vagas ofertadas, nº de vagas por turma, valor da parcela mensal e valor da parcela mensal com desconto de pontualidade.

Cursos	Turno	Vagas ofertadas	Vagas por turma	Valor da parcela mensal R\$	Valor da parcela mensal com desconto de pontualidade R\$
Administração (IVJ)	Noturno	100	50	740,00	666,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	45	45	985,43	886,88
Direito	Manhã	120	60	2.134,44	1.920,99
Direito	Noturno	120	60	2.134,44	1.920,99

Art. 3º – O aluno perderá o desconto de 10% nas mensalidades, caso o boleto não seja quitado até o dia 05 (cinco) do mês correspondente.

Art. 4º – Este desconto não incidirá sobre as matrículas, rematrículas e dependências.

Art. 5º - Estas regras valem para o 2º semestre de 2024.

Art. 6º - O desconto será concedido de forma automática, no ato da matrícula, sem a necessidade de requerimento.

FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR
 Recredenciadas pela Portaria Ministerial nº 1.375 de 19/12/18

Art. 7º - Esta Portaria é válida para o 2º semestre de 2024 e entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 09 de maio de 2024.

Mariângela Soares Vianna

Mariângela Soares Vianna

Diretora Presidente do Instituto Vianna Junior

Valor de parcelas mensais com desconto de pontualidade (%)	Valor de parcelas mensais R\$	Valor por parcela mensal	Parcelas	Total	Forma de Pagamento
0,00%	140,00	20	7	140,00	Parcelado (FVJ)
0,50%	140,00	20	7	140,00	Parcelado (FVJ)
1,00%	140,00	20	7	140,00	Parcelado (FVJ)
1,50%	140,00	20	7	140,00	Parcelado (FVJ)